

São Paulo, 24 de junho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046.2024.PE.0039

ABERTURA: DIA 26 DE JUNHO DE 2024 – ÀS 14H00

Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo:

<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp/default.aspx>

OBJETO: FORNECIMENTO E ENTREGA DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS ÁREAS EDUCACIONAIS DO SENAC SÃO PAULO.

CARTA DE ESCLARECIMENTO II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

Esclarecimento 1:

Ao enviar uma NF de faturamento do item vencedor pela arrematante, por exemplo, Item 1 sendo as Desktops e monitores. Constará em 1 (um) única NF o desktop, teclado, mouse, monitor e garantia, sendo cada linha com seu valor individual mas o valor total da NF com o valor do item arrematado pela licitante vencedora.

Caso o Item 1 seja arrematado por R\$ 1.700,00, teremos na NF a linha de Desktop de R\$ 700,00, linha com teclado R\$ 100,00, linha com mouse R\$ 50,00 e linha com garantia R\$ 150,00, e a linha de Monitor de R\$ 500,00, Cabos e outros acessórios R\$ 100,00 e a garantia de R\$ 100,00, compondo o valor arrematado de R\$ 1.700,00;

Dessa forma poderão ser destacados os valores de impostos corretamente por cada linha trazendo enorme benefício financeiro para esta Administração. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento Correto.

Esclarecimento 2:

Entendemos que a fonte ofertada atendendo a configuração solicitado no edital e comprovada através de datasheet do produto estará aderente ao Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento Correto.

Esclarecimento 3:

Em seu TR é solicitado que haja conexão traseira para fones de ouvido e microfones. Entendemos que a conexão frontal também serão aceitos facilitando

as conexões de forma mais rápida e não causando prejuízos para o erário e aumentando a competitividade do certame. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento Correto.

Esclarecimento 4:

Em seu TR é solicitado no item Gabinete, dimensões mínimas e máximas. Multiplicando as medidas apresentadas, tanto no mínimo quanto no máximo, são respectivamente 5L e 28,2L.

Dessa forma para aumentar a competitividade do certame e maior oferta de propostas para a Administração, entendemos que serão aceitos gabinetes que estejam dentro dos limites estabelecidos entre 5L e 28,2L, independente dos tamanhos apresentados, podendo ter pequenas variações de até 15% em suas medidas, desde que não ultrapasse o volume máximo estabelecido no edital serão aceitos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento Correto.

Esclarecimento 5:

O edital é omissivo com relação ao horário de entrega dos equipamentos bem como o horário para prestação do atendimento quando for necessário.

Dessa forma, entendemos que por se tratar de um ambiente corporativo, os horários de entrega dos equipamentos e dos atendimentos em chamado de garantia devem ser das 9h da até as 18h. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, por favor informar os horários para entrega e atendimento?

Resposta: As entregas e prestações dos atendimentos, devem ocorrer em horário comercial, sendo das 9h às 17h.

Esclarecimento 6:

Ainda sobre o questionamento anterior, entendemos que o tempo de solução informado no Termo de Referência, sendo 48h, deve ser considerado horas úteis, sendo nesse caso em até 48h úteis a solução do chamado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento Correto.

Esclarecimento 7:

Visando a agilidade e assertividade no diagnóstico e solução dos chamados técnicos, será permitido pela CONTRATANTE o primeiro atendimento de determinação do problema de forma remota, quando for necessário. Pergunta-se: Está correto este entendimento?

Resposta: Entendimento Correto.

Esclarecimento 8:

Para acesso à localidade será necessário a utilização de EPIs (equipamentos de Proteção Individual)? Se sim, por gentileza, indicar quais EPIs deverão ser utilizados pelo técnico da CONTRATADA?

Adicionalmente à pergunta anterior, se necessário EPIs para acesso do técnico à localidade entendemos que estes equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

Para acesso à localidade a CONTRATANTE fornecerá treinamento e/ou integração para a CONTRATADA? Se sim, especificar quais?

Para acesso à localidade pelo técnico de atendimento, a CONTRATANTE exige que ele tenha alguma certificação específica? Se sim, qual(is)?

Resposta: A empresa contratada deve ser responsável pela segurança e saúde no trabalho dos seus colaboradores.

Esclarecimento 9:

Como forma de adequação aos critérios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 (LGPD), solicitamos ao órgão enumerar quais dados pessoais deverão ser passados previamente para a execução do reparo Onsite pelos técnicos da CONTRATADA, bem como as respectivas finalidades?

Entendemos que os dados a serem fornecidos para possibilitar o acesso do técnico de atendimento à localidade, serão dados não sensíveis e estritamente razoáveis à finalidade de entrada em suas dependências (nome, CPF, RG). Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Entendimento Correto.

Adicionalmente à pergunta anterior, favor especificar como a CONTRATADA deverá prover estes dados à CONTRATANTE, ou seja, se haverá a disponibilização de formato seguro que para os dados sejam disponibilizados ou se deverão ser fornecidos na entrada do colaborador ao local da prestação do serviço (como exemplo: e-mail, formulário via website, cadastro no próprio site da CONTRATANTE, entre outros).

Resposta: Deverá ser fornecido na entrada do local.

Esclarecimento 10:

De acordo com o Item 9.1, "a", do Anexo IV ("ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"), em caso de atraso na entrega dos equipamentos, poderá ser aplicada multa diária de 0,5% (meio por cento) até o limite de 20 (vinte) dias, a qual será calculada sobre o "valor unitário dos Produtos não entregues".

Entendemos que esta é a mesma multa aplicável em caso de não observância do prazo estipulado para a "solução de problemas de hardware", tal qual indicado no Anexo II ("TERMO DE REFERÊNCIA"). A sua base de cálculo seria, neste caso, o valor unitário do equipamento objeto do atraso.

Pergunta-se: está correto este entendimento?

Caso não esteja, por favor, indique qual é a multa aplicável em caso de não observância do prazo estipulado para a "solução de problemas de hardware", apontando seu percentual e base de cálculo, bem como onde está disposta no Edital.

Resposta: Entendimento Correto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO